



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

0862

LEI N.º 1 4 7 6  
( 19 DE OUTUBRO DE 1.982 )

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-  
tar.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,  
~~LUÍZ LOPES LANSAC~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con-  
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 30.000,00 ( Trinta mil  
cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

08.81.031.2.008

3.2.3.1.Subvenções Sociais.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo  
anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parci-  
al do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

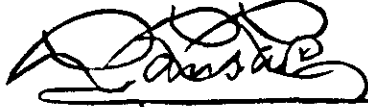
15.81.487.1.006

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º destinar-se-á à  
APM da EEPG(A) de Vila Rosina.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de outubro d e 1.982.

  
LUÍZ LOPES LANSAC  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

la